



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 18 /16 – CCJ

Altera a ementa e os arts. 1º, *caput*, 2º e 3º, inclui incs. I, II e III no *caput* e § 2º no art. 1º e renomeia o parágrafo único do art. 1º para § 1º, mantida sua redação atual, na Lei nº 8.632, de 27 de outubro de 2000, obrigando os bares, os restaurantes, as lanchonetes, as casas noturnas, os hotéis, os motéis e os estabelecimentos congêneres a disponibilizarem cardápios escritos no Sistema Braile e cardápios com fonte ampliada e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

Projeto de Lei é de extrema importância para a autonomia das pessoas com deficiência visual, proporcionando a possibilidade de elas circularem e fazerem suas próprias escolhas, razão pela qual este Projeto de Lei propõe que, além dos cardápios transcritos em sistema braille, bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, hotéis, motéis e estabelecimentos congêneres disponibilizem cardápios ampliados, com fonte tamanho 24, *arial black*, com maior espaçamento entre os caracteres, na cor preta sobre fundo branco e na cor branca sobre fundo preto, bem como efetuem a troca periódica desses cardápios, para evitar sua deterioração causada pelo uso.

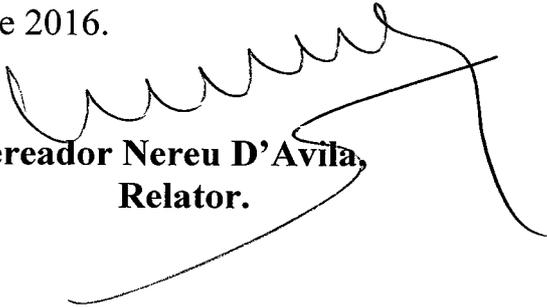
Em seu Parecer Prévio, fl. 09, a Procuradoria desta Casa Legislativa, após analisar o teor do Projeto de Lei, afirma não existir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.



PARECER Nº 18 /16 – CCJ

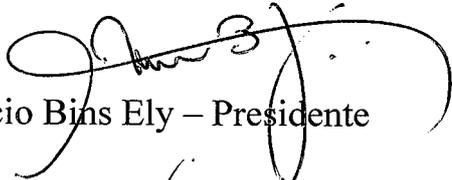
Isso posto, como dever de ofício em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2016.

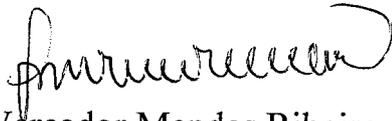


**Vereador Nereu D'Avila,
Relator.**

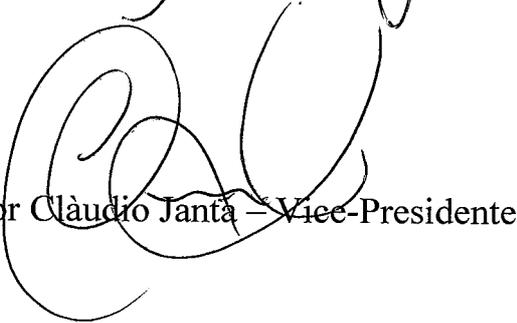
Aprovado pela Comissão em 18-2-16



Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

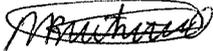


Vereador Mendes Ribeiro

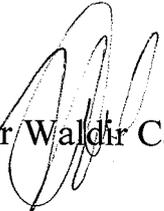


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni



Vereador Mauro Pinheiro



Vereador Waldir Cámal